



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Secretário Municipal de Saúde de Maruim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, Lei 10520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 003/2019
- b) Licitação nº: 003/2019
- c) Modalidade: Pregão Presencial
- d) Data de Homologação: 06/05/2019
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de Veículos tipo passeio, para atender as necessidades deste Fundo Municipal de Saúde.

F) Fornecedores e Itens Vencedores:

| Fornecedor:                      |  | 02.814.097/0001-00 - RENOVEL VEÍCULOS LTDA |     |                       |              | Total:       |           | 81.800,00 |
|----------------------------------|--|--|-----|-----------------------|--------------|--------------|-----------|-----------|
| Qtd. Itens:                      |  | 1  |     | Média Desconto(%):    |              |              |           |           |
| Item                             | Descrição                                    | Marca                                      | UN  | Qtd.                  | Vi. Unitário | Vi. Total    |           |           |
| 1                                | VEICULO DE PASSEIO, TIPO HACH, 1.0, ZERO KM. | RENAULT                                    | UND | 2,00                  | 40.900,00    | 81.800,00    |           |           |
| Total da Itens por Fornecedor: 1 |  |  |     | Total por Fornecedor: |              | 81.800,00    |           |           |
|                                  |  |  |     |                       |              | Total Geral: | 81.800,00 |           |

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Secretário HOMOLOGAR o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 003/2019 FMS, o objeto da licitação à empresa vencedora do certame, ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

  
**JOSÉ SOUZA SANTOS**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE Mat.002